



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.619, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.990
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-4 - Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo

04 - Merenda Escolar - FUNDESP CR\$286.000,00

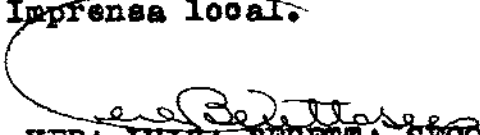
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA